



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**13/2025**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2025 -**

----- Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. -----

**2.- FALTAS:** Faltou a Vereadora Rosinda Pimenta por se encontrar em serviço externo. -----

**3.- PONTO ÚNICO:** -----  
**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente a informação nº 703/2025, de 5 de junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---

----- "No seguimento, do pedido de esclarecimento solicitado pela Direção Geral do Território, **propõe-se que seja retificada a deliberação de Câmara ordinária realizada a 5 de março de 2025**, nos seguintes termos: -----

1 — O início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Mértola, nos termos propostos; -----

2 — A abertura de um período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 88.º do RJIT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no Diário da República, da presente deliberação; --

3 — O procedimento está sujeito a estudo de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. -----

4 — Definir o prazo máximo de 9 meses para a conclusão da elaboração em causa. Face ao exposto, remeta-se a presente informação à próxima reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por unanimidade aprovar a retificação da deliberação de 5 de março de 2025, nos seguintes termos:

1 — O início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Mértola, nos termos propostos; -----

2 — A abertura de um período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 88.º do RJIT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no Diário da República, da presente deliberação; --

3 — O procedimento está sujeito a estudo de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. -----

4 — Definir o prazo máximo de 9 meses para a conclusão da elaboração em causa.

**4.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:05horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:10horas. -----

----- Sendo 17:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,

tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**3.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:15horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----